



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Artigo 16 inciso I da Lei Complementar 101/00)

Informamos que o aumento das despesas referentes ao projeto de lei que autoriza a transferência financeira para firmar Termo de Fomento com a entidade denominada Associação Comunitária Unidos do Castro – Projeto Copa de Marcha Nucare e Poeirão Entre Rios, com o objetivo de prestigiar a cultura local, de acordo com o Plano de Trabalho, a ser firmado entre a Administração Pública Municipal e a entidade parceira, para concessão de subvenção social, possuindo saldo suficiente para o empenho das referidas despesas no exercício de 2026.

Dotação Orçamentária: 02.011.001.13.392.0002.0101.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais e

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1500.000 – Outros recursos não vinculados de impostos.

Premissas: Valor informado pela Secretaria Municipal de Cultura.

Metodologia de cálculo:

Especificação	Exercício de 2026
Presente Despesa	15.000,00
Previsão Orçamentária do Município	R\$ 98.937.647,00
Estimativa do Impacto Orçamentário - financeiro	0,01516%

Como a despesa não terá reflexos nos exercícios de 2027 e 2028, deixamos de apresentar a reserva de recursos necessários por ocasião da elaboração dos respectivos orçamentos.

Concluimos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientemente para a realização desta despesa.

Entre Rios de Minas, 22 de maio de 2026.

GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA

ASSESSOR CONTABIL - CRCMG 41.454



Prefeitura Municipal de **Entre Rios de Minas**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

(Art. 16, inciso II da LC 101/00)

Declaro, para os devidos fins, que o aumento das despesas, para firmar Termo de Fomento com a Associação Comunitária Unidos do Castro – Projeto Copa de Marcha Nuca e Poeirão Entre Rios, com o objetivo de prestigiar a cultura local, conforme Plano de Trabalho, a ser firmado entre a Administração Pública Municipal e a entidade parceira, para concessão de subvenção social, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária, está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 22 de maio de 2026.

THIAGO ITAMAR SANTOS VILLAÇA

Prefeito Municipal